



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Setor requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Nirvânia Eller Alberton

Matrícula: 086/2023

E-mail:

Telefone: (48) 3653-1122

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, CONFORME NECESSIDADE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de marmitas para os funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras é essencial para garantir a continuidade dos trabalhos realizados por essa equipe, que desempenha atividades fundamentais para o município de Rio Fortuna/SC. Durante longas jornadas de trabalho, especialmente em serviços externos e de manutenção, é imprescindível que os servidores tenham acesso a refeições adequadas, garantindo, assim, a sua saúde, segurança e produtividade. A oferta de alimentação no local de trabalho contribui para a redução de deslocamentos durante o expediente, o que otimiza o tempo e melhora a eficiência operacional.

Além disso, a contratação se faz necessária para atender às crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um programa essencial do Fundo Municipal de Assistência Social. Este serviço tem por objetivo promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo a alimentação uma parte fundamental para assegurar o bem-estar dos atendidos. Fornecer refeições adequadas durante as atividades do serviço é crucial para o desenvolvimento saudável e integral dessas crianças e adolescentes, garantindo que participem das atividades em condições adequadas.

Por fim, a contratação de marmitas por meio de registro de preços permite que o município tenha maior flexibilidade e controle orçamentário, adquirindo os produtos conforme a demanda e a disponibilidade de recursos. Essa medida contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura que as necessidades alimentares dos funcionários e dos atendidos sejam supridas de maneira contínua e adequada.

3. Descrições e quantidades



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	Refeições prontas, preparadas com estrutura de cardápio, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas no total, com gramatura mínima por porção contendo: 1 porção de carne bovina de 120 gramas ou 1 porção de carne suína de 120 gramas ou 1 porção de frango de 200 gramas; 1 porção de arroz branco cozido de 150 gramas; 1 porção de feijão preto, vermelho ou carioca cozido com 100 gramas; 1 porção de batata frita de 100 gramas e 1 porção de tubérculo, legume refogado de 80 gramas.	Consumo	Continuado	Não se aplica		1000
3	Saladas prontas, preparadas com estrutura de cardápio, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor tipo marmitex, com peso mínimo de 300 gramas no total, com gramatura mínima por porção contendo: saladas cruas folhosos, repolho ou cenoura de 100 gramas; saladas cozidas mix de cenoura, beterraba, couve flor, brócolis, de 200 gramas.	Consumo	Continuado	Não se aplica	Unidade	300
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. <input type="checkbox"/> () Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
4. Grau de prioridade da compra: MÉDIO						
5. Estimativa de valor: R\$23.117,00 (vinte e três mil cento e dezessete reais)						
6. Prazo de entrega/ execução: A administração municipal poderá adquirir os produtos de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas até às 13 horas.						
7. Local e horário da entrega/execução: Município de Rio Fortuna/SC.						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não						



9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Sra. Eloir Aparecida Zonita da Silva Marques – Matrícula nº1777

Rio Fortuna/SC, 30 de agosto de 2024

NIRVÂNIA ELLER ALBERTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria 86/2023

OBSERVAÇÕES: Licitação Multientidade. A administração municipal poderá adquirir os produtos de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas até às 13 horas - A quantidade diária de marmitas adquiridas pela administração municipal poderá variar de 20 (vinte) a 0 (zero) marmitas ao dia, sendo que a licitante vencedora deverá ter diariamente, à disposição, a quantidade máxima estipulada. A empresa contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas e embaladas em no máximo 0h30min (trinta minutos) após recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado.